



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	373-PE 170/14
Em	23 de 10 de 2014

Ofício 923/2014-GP

Montenegro, 23 de outubro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 170/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com a Sociedade Cultural, Beneficente e Esportiva Santos Reis para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A Sociedade Cultural, Beneficente e Esportiva Santos Reis visa a revitalização e manutenção das atividades do Coral da Sociedade.

Destaco alguns objetivos do Coral:

- desenvolver a cultura no interior do município de Montenegro;
- promover cinco concertos didáticos;
- formar platéia que aprecie o canto coral e valorize sua importância;
- promover a qualidade de vida dos moradores da localidade de Santos Reis;
- desenvolver atividade Coral de alta qualidade no interior do município de Montenegro.

O Coral surgiu há 113 anos e a cerca de cinco anos suspendeu suas atividades em razão da impossibilidade financeira de manter um regente.

Em março de 2013 houve uma mobilização total da comunidade e os cantores retomaram os ensaios, objetivando a realização de apresentações. O coral está com quinze integrantes, em sua maioria trabalhadores rurais, produtores de leite, citrus, aves e bovinos, sendo o único em atividade no interior do município e um dos poucos da cidade que busca qualificação de nível superior em sua regência, o que demonstra sua vontade de melhorar tecnicamente.

Desta forma, para auxiliar nas atividades até o fim do ano, elaborou projeto para receber recursos do FUMDESC, que deverão ser utilizados de acordo com o Plano de Aplicação apresentado.

Ainda, cabe destacar que o repasse foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-585 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 4734/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

Em 23.10.14, às 11h58m

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES